



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

DESPACHO

CGICI/DPNI/SVSA/MS

Brasília, 16 de outubro de 2023.

Ao Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis (DPNI/SVSA/MS)

Assunto: CDH. Solicitação de comentários sobre a Resolução 50/13 sobre acesso a medicamentos, vacinas e outros produtos de saúde.

1. Trata-se de resposta ao Despacho DPNI (0036195353) que encaminha o Ofício nº 688 (0036024902) da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais, que transmite o Ofício MRE nº 09161.000470/2023-08 (0036024867), solicitando contribuições à Resolução 50/13 de iniciativa do Brasil sobre acesso a medicamentos, vacinas e outros produtos de saúde para elaboração de estudo analítico sobre os desafios para garantir acesso a medicamentos, vacinas e demais produtos médicos, a ser apresentado ao Conselho de Direitos Humanos em sua 56ª sessão.
2. Dentre os questionamentos encaminhados à esta Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização (CGICI) para envio de comentários, esta CGICI informa ter como sua atribuição as diretrizes técnicas das vacinas que compõe o Calendário Nacional de Vacinação do Brasil (0036686385) (0036686412), bem como, as estratégias de vacinação para fortalecimento da vacinação da população, seja ela brasileira ou estrangeira para o consequente alcance das metas de coberturas vacinais .
3. Ainda, com relação às questões de acesso, a população em que se destacam as mulheres, crianças e demais pessoas socialmente vulneráveis, é importante destacar que as vacinas são disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), portanto, toda e qualquer população pode se vacinar de forma gratuita nas aproximadamente 38 mil salas de vacina dispostas nos 5.570 municípios brasileiros, conforme as recomendações estabelecidas no Brasil.
4. Ademais, a CGICI se coloca à disposição para demais esclarecimentos, caso necessário pelo e-mail: pni@saude.gov.br.

THIAGO FERNANDES DA COSTA
Coordenador Substituto
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Fernandes da Costa, Coordenador(a)-Geral de Incorporação Científica e Imunização substituto(a)**, em 16/10/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036684659** e o código CRC **496ED58B**.
